

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

FOTOGRAFIA



Alto da Vitoria, 720, S. C.

CARTERA DE IDENTIDADE

DOCUMENTO 3 "T36"



ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA
Vânia Maria Jorge Leite

Teresina-Pi

08.11.1982

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

C.de Nasc. nº 5.152. fls. 436. Liv. A-20

Exp. em Monsenhor ~~12.11.93~~

CPF

~~Francisco das Chagas Pinheiro Martins~~

~~DEPARTAMENTO POLICIAL~~

~~LEI Nº 7.116 DE 20.08.83~~



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

003.152.823-63

Nome

ALDO STANISLAU JORGE OLIVEIRA

Nascimento

08/11/1982



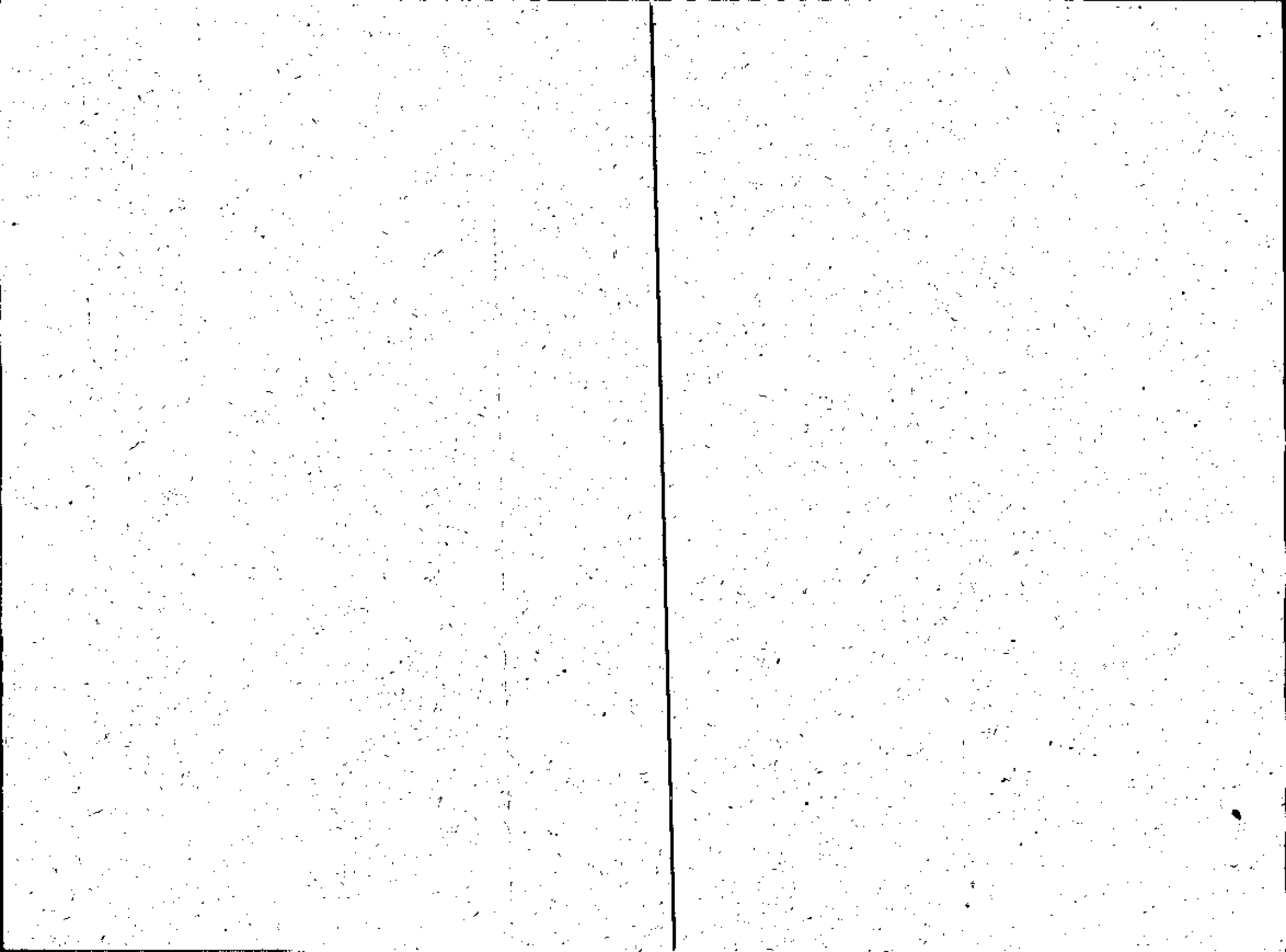
OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Bulphha Fagundes, 26, Centro
Fone: 3258 - 1535

AUTENTICO a presente cópia
Reprográfico conforme o original
A Mim Apresentado na parte
Reproduzida Dou Fe

Monsenhor Gil A. P. *10/10/2006*
Mariucia *10/10/2006* e Carvalho
Escritante Substituta

SERVIDOR LUCAS ROSE 4 21/08/2016 17:30 - 001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA

Nº de inscrição

889082511-87

Data de Nascimento

01/01/73

Selo de Fiscalização e Autenticidade

Assinatura do
Fisco da Receita
Federal do Brasil

Autenticidade
Nº 042635
Série 173

DOCUMENTO 3 "T396"



Este documento é o comprovante de inscrição no **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF**, vedada a outorga por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

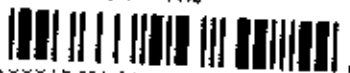
REGISTRO DE NOTAS

01/02/07

Autentico a present

Repregratic

Autenticidade
Nº 042635
Série 173



LAUDO DE EXAME PERICIAL - LAUDO CADAVERÍCO-ACID TRÁFEGO

Identificação do Laudo:

Pag: 1 de 1

Código: 91365	Tipo: LAUDO CADAVERÍCO-ACID	Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES	Cidade: TERESINA-PI
Data Requisição: 14/08/2016	Remeter para: DEL.DO 18º DP.	Data Exame: 14/08/2016	Hora Exame: 15:20
Local Exame: I.M.L.		Emissão do Laudo: 14/08/2016 15:17:52	

Identificação do Periciando:

Código: 77200	Nome: ALEX SANDRO JORGE SILVA	Nacionalidade: Brasileira	Cor: BRANCA
Dt. Cadastro: 14/08/2016	Endereço: RUA FRANCISCO CARDOSO, 3/Nº - VILA RICA - MONSENHOR GIL - PI		
Mãe: VÂNIA MARIA JORGE LEITE		Pai: ANTONIO CARDOSO DA SILVA	
CPF:	RG: 2.320.837-SSP-PI.	Registro Nascimento:	
Profissão: TRAB. RURAL	Nascimento: 08/11/1982	Idade (anos): 33	Sexo: M
		Estado Civil: Solteiro(a)	

LAUDO:

P R E Â M B U L O: No dia, hora e local acima referidos, os peritos designados pelo Ilustríssimo Coordenador Estadual do Instituto de Medicina Legal "Gerardo Vasconcelos", Dr. Marcos Antonio de Araújo Santos Filho - CRM 5563 - PI, nos termos do art. 178 do Código de Processo Penal, para procederem ao Exame de Corpo de Delito descrito acima do periciando, já qualificado. Em face do que viram e observaram passaram a descrever com verdade e com todas as circunstâncias o que encontraram e, bem assim, esclarecerem tudo quanto possa interessar.

I S T Ó R I C O: Segundo o irmão Carlos Alexandre Jorge Silva RG 2078171 SSP- PI o necropsiando sofreu acidente de trânsito (queda da motocicleta que dirigia, sem capacete, alcoolizado), às uma hora de hoje, na BR 316, KM 58, próximo à Fabrica de Postes PTNOL, Vila Rica, Monsenhor Gil PI, com morte imediata.

DESCRIÇÃO: corpo envolto em lençol multicolorido, com desenhos florais, ensanguentado, trajando camisa branca, com desenho cor preta na região anterior, ensanguentada, calção estampado, multicolorido e cueca creme com cois de cor azul e usando duas pulseiras de trança de pano, multicoloridas, em punho esquerdo. Ao exame externo constatou-se: rigidez cadavérica completa; livores cadavéricos fixos no dorso; epistaxe copiosa, às movimentações laterais da cabeça; equimose orbitária de cor roxa, à esquerda; diversas escoriações, de variadas dimensões, situadas nas regiões frontal, nasal, labial superior e nas mãos; cabeça, parede anterior do tronco e membro superior esquerdo ensanguentados; sem outras lesões externas. Realizou-se incisão bimastóidea do couro cabeludo, rebatendo-o e verificou-se presença de fratura extensa, sangrante, indo da região occipital inferior à temporal inferior esquerda.

DISCUSSÃO: lesões compatíveis com as provocadas por ação contundente.

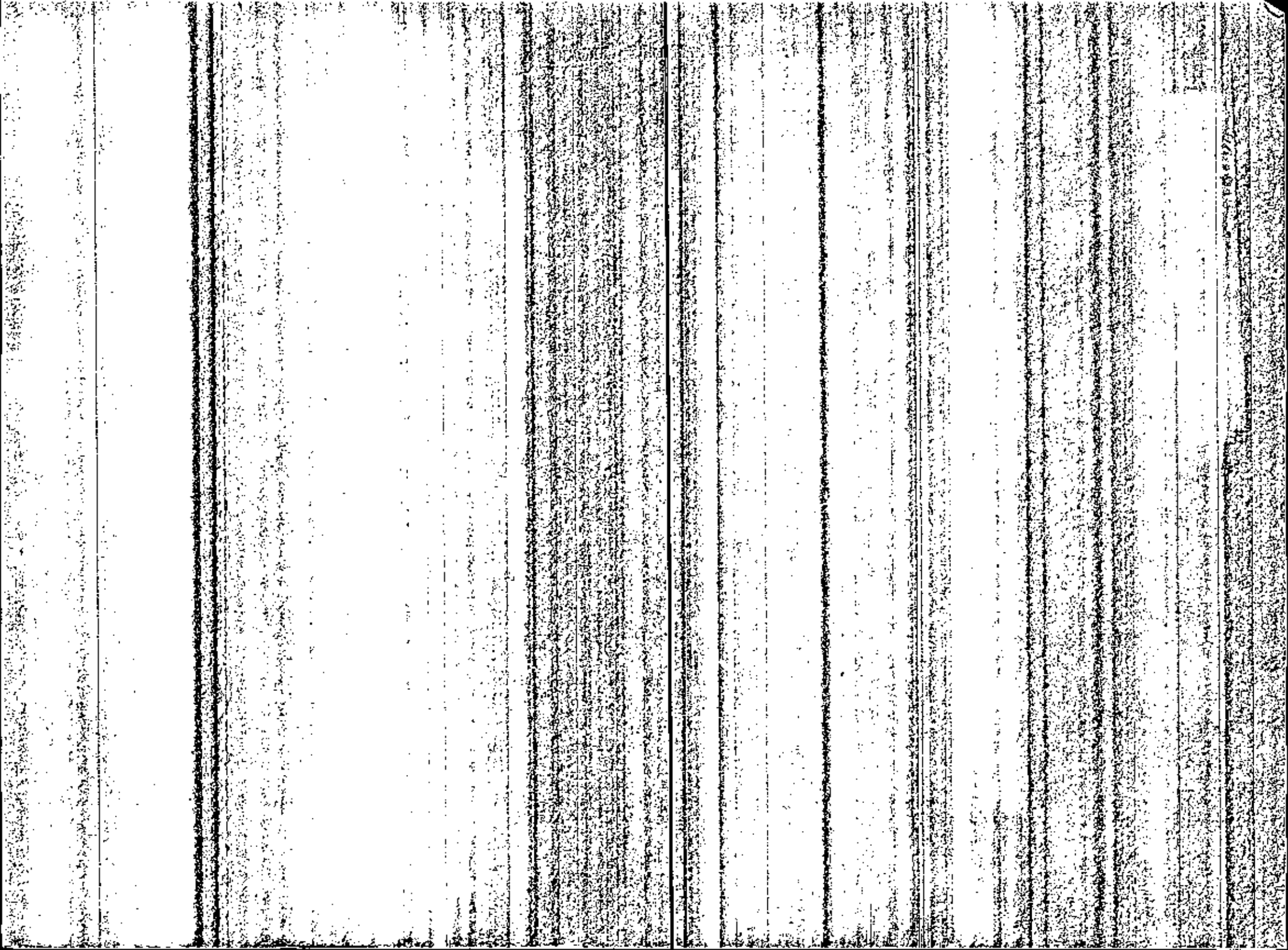
CONCLUSÃO: morte por traumatismo crânio-encefálico devido ação contundente.

RESPOSTA AOS QUESITOS FORMULADOS: 1) Houve morte? Resp.: Sim. 2) Qual a causa da morte? Resp.: Traumatismo crânio-encefálico. 3) Qual o instrumento ou meio que a produziu? Resp.: Ação contundente. 4) Houve esmagamento, dilaceramento ou outros tipos de lesões? Resp.: As descritas. 5) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito? Resp.: Sim, poderão. 6) Outros dados julgados úteis? Resp.: Não. Nada mais havendo, deu-se por findo o presente laudo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. //



JOÃO LISBOA DE MORAES FILHO
Perito Médico Legal de Morte
Rua Bolonha Paternão, 100 Centro
Fone: 3258-1435
AUTENTICO a presente cópia
Representa conforme o original
A Mim Apresentado na parte
Reproduzida Deu Fe
Monsenhor Gil PI 14/08/2016
Marcelo Elias de Carvalho
Escrivão Substituto

NECESSÁRIO
Art. 159 - Código de Processo Penal
- Lei 11.690/2008 -
JOÃO LISBOA DE MORAES FILHO
Perito Médico Legal de Morte
CRM 1399 - PI



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

 Seguradora Líder dos
Comércio do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-1097021/16
Vítima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
CPF: 003.152.823-63

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 14/08/2016
Titular do CPF: ALEX SANDRO JORGE SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Certidão de óbito
Documentos de identificação
Laudo do IML - Necropsia
Outros

ANTONIO CARDOSO DA SILVA : 892.705.333-87

Comprovante de residência
Documentos de identificação

CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA : 869.082.511-87

Autorização de pagamento
Comprovante de residência
Documentos de identificação
Prova de companheirismo

VANIA MARIA JORGE LEITE : 554.128.663-87

Autorização de pagamento
Documentos de identificação

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização de morte por acidente ocorrido a partir de 29.12.2006 é de R\$ 13.500,00. Metade desse valor é pago ao cônjuge ou companheiro/a, se houver, e metade aos herdeiros legais da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota é dividida entre eles, no quanto couber a cada um.

Documentação recebida sem conferência.

Portador da documentação entregue

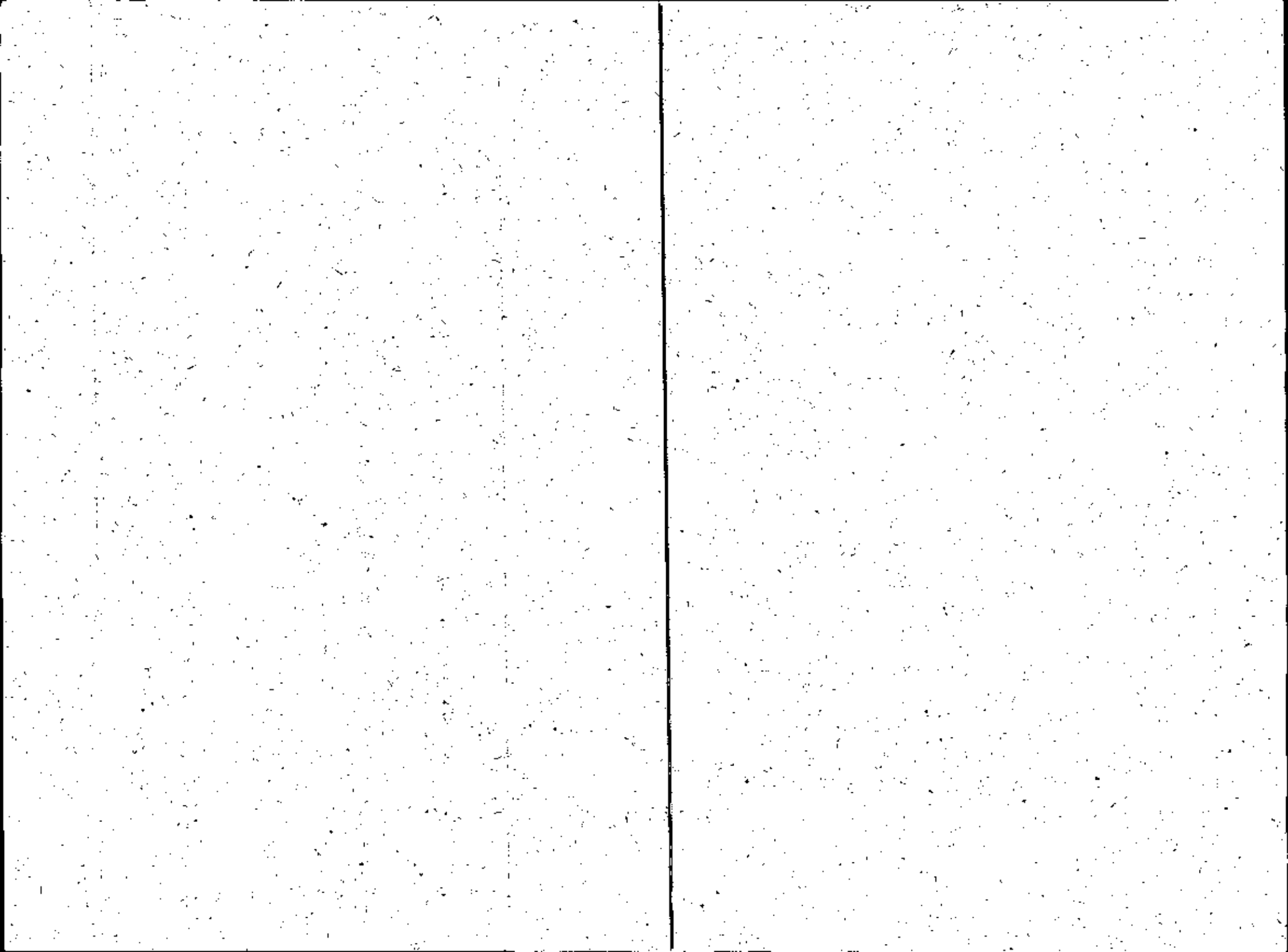
Data: 04/10/2016
Nome: CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 869.082.511-87

Responsável pelo recebimento na seguradora

Data: 04/10/2016
Nome: ROZIMERE CARDOSO MOREIRA VILLAR RUMIE
CPF: 900.783.907-10

CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA

ROZIMERE CARDOSO MOREIRA VILLAR RUMIE





Seguradora Líder - DPVAT

SEGURO DPVAT - PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

MORTE

M

IDENTIFICAÇÃO

VÍTIMA Alex Sandro Jorge SilvaDATA DO ACIDENTE 14/08/20164A 003.152.823-63

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR () REPRESENTANTE COM A VÍTIMA E companheiraL ☒ BENEFICIÁRIO, CUJO PARENTESCOENDEREÇO DO PORTADOR R. 05 C

13

Nº 313 COMPLEMENTO -BAIRRO vila RicaCIDADE monsieur gil UFCEP 64.450-000

E-MAIL

TELEFONE (86) 99852-3058

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

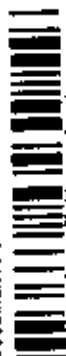
- VALORES DE INDENIZAÇÃO
- MORTE - R\$ 13.500,
 - INVALIDEZ PERMANENTE - R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO)
 - DESPESAS MÉDICAS

- O PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS, A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

- COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER PAGOS OS VALORES DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS LISTADOS AO LADO, NESTE FORMULÁRIO.

- PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSE WWW.DPVATSEGURODOTRANSITO.COM.BR OU LIGUE GRÁTIS SAC DPVAT 0800 022 1204.

DOCUMENTO 5



R\$ 13.500,00

R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO)

DOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS

- ☒ REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
- ☒ CERTIDÃO DE ÓBITO DA VÍTIMA (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
- ☒ CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☒ CARTEIRA DE IDENTIDADE DO BENEFICIÁRIO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☒ CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☒ CPF DO BENEFICIÁRIO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☒ LAUDO CADAVÉRICO (IML) OU CERTIDÃO DO AUTO DE NECRÓPSIA, SE FOR O CASO (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
- ☒ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE CADA BENEFICIÁRIO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO (ORIGINAL) PARA CADA BENEFICIÁRIO, COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAI, MÃE OU OUTRA PESSOA QUE REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS)

- ☒ CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

- ☒ CPF (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

- ☒ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

DOCUMENTOS DO CÔNJUGUE (MARIDO OU MULHER)

- ☒ CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DATA ATUAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

- ☒ PARA ACIDENTES OCORRIDOS A PARTIR DE 29/12/2006: DECLARAÇÃO (ORIGINAL), INFORMANDO ESTAR O CÔNJUGUE CASADO COM A VÍTIMA ATÉ A DATA DE FALECIMENTO, BEM COMO SE A VÍTIMA DEIXOU OU NÃO DEIXOU FILHOS

DOCUMENTOS DA COMPANHEIRA (A)

- ☒ PROVA DE COMPANHEIRISMO JUNTO AO INSS OU DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES JUNTO À RECEITA FEDERAL OU PROVA DE DEPENDÊNCIA ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR UM DESSES DOCUMENTOS, O ALVARÁ JUDICIAL OU DECISÃO JUDICIAL QUE RECONHEÇA A UNIÃO ESTÁVEL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

- ☒ CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DATA ATUAL, CONTENDO A SEPARAÇÃO, SE FOR O CASO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

- ☒ PARA ACIDENTES OCORRIDOS A PARTIR DE 29/12/2006: DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL) COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO(A) E CÔNJUGUE

- ☒ PROVA DE COMPANHEIRISMO JUNTO AO INSS OU DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES JUNTO À RECEITA FEDERAL OU PROVA DE DEPENDÊNCIA ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR UM DESSES DOCUMENTOS, O ALVARÁ JUDICIAL OU DECISÃO JUDICIAL QUE RECONHEÇA A UNIÃO ESTÁVEL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

- ☒ CERTIDÃO DE CASAMENTO, COM DATA ATUAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

- ☒ DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO (ORIGINAL), FIRMADA PELO CÔNJUGUE (MARIDO OU MULHER)

- ☒ TERMO DE CONCILIAÇÃO (ORIGINAL), ASSINADO PELO(A) COMPANHEIRO(A), E O CÔNJUGUE (MARIDO OU MULHER)

DOCUMENTOS DO(A) FILHO(A) OU NETO(A) DA VÍTIMA

- ☒ DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL), COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

DOCUMENTOS DO PAI, MÃE OU AVÔ(O) DA VÍTIMA

- ☒ DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL), COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

DOCUMENTOS DO IRMÃO, IRMÃ, TIO(A) OU SOBRINHO(A) DA VÍTIMA

- ☒ DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL), COM DUAS TESTEMUNHAS INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

- ☒ CERTIDÃO DE ÓBITO DOS PAIS DA VÍTIMA (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)

- ☒ CERTIDÃO DE ÓBITO DOS FILHOS, SE FOR O CASO (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA 15.09.2016IDENTIDADE 15046477ASSINATURA [Assinatura]

Nº 15046477

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NA SEGURADORA

DATA

NOME

ASSINATURA

ENCERRADO - 15/09/2016 - 15:04

POST
SEGU

DPVAI
Seguradora Líder

PEDIDO DE SEGURO DPVAT

site: www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 12 04



facebook.com/dpvatoficial



youtube.com/dpvatoficial



twitter.com/dpvatoficial

blog: www.viversegurodotransito.com.br

RECEBANTE: 0.00		TELEFONE / Phone Number 242523056	
ENDEREÇO / Address Claudia Maria Lima da Silva			
Rua Lipo 18 779			
CEP / Zip 24445-000	CIDADE / City Mangaratiba RJ	UF / State RJ	PAIS / Country



RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

 Seguradora Líder dos
Condôminos do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-1097021/16
Vítima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
CPF: 003.152.823-63

CPF de: Próprio.

Data do Acidente: 14/08/2016
Titular do CPF: ALEX SANDRO JORGE SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Outros



ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização de morte por acidente ocorrido a partir de 29.12.2006 é de R\$ 13.500,00. Metade desse valor é pago ao cônjuge ou companheiro/a, se houver, e metade aos herdeiros legais da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota é dividida entre eles, no quanto couber a cada um.

Documentação recebida sem conferência.

Portador da documentação entregue

Data: 22/11/2016
Nome: ANTONIO CARDOSO DA SILVA
CPF: 892.705.333-87

ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Responsável pelo recebimento na seguradora

Data: 22/11/2016
Nome: Sharon David Mendes
CPF: 172.999.967-07

Sharon David Mendes

3160602945

Ações

SEGURO DPVAT - PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS



Seguradora Líder - DPVAT

COBERTURA SOLICITADA

☒ MORTE ☐ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ DAMS

Nº 3160602945

MORTE

☐ Não

IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA

 VÍTIMA Alexandro Jorge Silva
 DATA DO ACIDENTE 11/11/2014 POSSUI CPF? ☒ SIM ☐ NÃO Nº CPF 3160602945

MORTE ARUANA - 802

PARA VÍTIMAS OU BENEFICIÁRIOS COM IDADE DE 0 A 15 ANOS

- ☐ Documento de identificação do Representante Legal (cópia simples)
☐ CPF do Representante Legal (cópia simples)
☐ Comprovante de residência do representante legal (cópia simples), ou declaração de residência (original)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Com base na legislação em vigor, poderão ser solicitados documentos complementares, como os listados ao lado, neste formulário.
 Para acompanhar o pedido de indenização, acesse www.dpvatseguradotransito.com.br ou ligue grátis SAC DPVAT 0800 022 1204.
 Todos os documentos devem estar legíveis.

DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

- ☐ Registro de Ocorrência Policial - original ou cópia autenticada ☐ Sim ☐ Não
☐ Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples)
☐ Comprovante de Ato Declaratório - quando necessário
☐ Laudo de Invalidez do IML - original ou cópia autenticada ☐ Sim ☐ Não
☐ Declaração de Ausência de Laudo do IML (original), junto com relatório médico, comprovando a existência de sequelas permanentes, com a data da alta definitiva - Somente na impossibilidade de apresentar o laudo do IML.
☐ Declaração do Proprietário do veículo - quando necessário
☐ Documento de identificação da vítima (cópia simples)
☐ CPF da vítima (cópia simples)
☐ Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) ou comprovante de residência em nome de terceiro (cópia simples), juntamente com declaração de residência (original)
☐ Autorização de pagamento (original), com documentos que confirmem os dados bancários (vide orientações no próprio formulário).

DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE DAMS

- ☐ Registro de Ocorrência Policial - original ou cópia autenticada ☐ Sim ☐ Não
☐ Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples)
☐ Comprovante de Ato Declaratório - quando necessário
☐ Comprovantes das despesas (recibos e notas fiscais), contendo a discriminação dos honorários médicos e despesas médicas (materiais e medicamentos), juntamente com os receituários médicos (originais)
☐ Declaração do Proprietário do veículo - quando necessário
☐ Documento de identificação da vítima (cópia simples)
☐ CPF da vítima (cópia simples)
☐ Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) ou comprovante de residência em nome de terceiro (cópia simples), juntamente com declaração de residência (original)
☐ Autorização de pagamento (original), com documento que confirme os dados bancários (orientações no próprio formulário)

BENEFICIÁRIO COMPAÑHEIRO (A) E CÔNJUGE - QUANDO AMBOS (AS) SÃO BENEFICIÁRIOS (AS)

- ☐ Prova de companheirismo junto ao INSS, ou declaração de dependentes junto à Receita Federal ou Decisão Judicial que reconheça a união estável (cópia simples)
☐ Certidão de Casamento, com data atual (cópia simples)
☐ Declaração de Separação de Fato (original), declarada pelo cônjuge
☐ Termo de Conciliação (original), assinado pelo(a) companheiro(a), e o cônjuge
 BENEFICIÁRIO DESCENDENTE (FILHO(A) OU NETO(A))
☐ Declaração de Únicos Herdeiros (original)
 BENEFICIÁRIO ASCENDENTE (PAI, MÃE OU AVÓS)
☐ Declaração de Únicos Herdeiros (original)
 BENEFICIÁRIO COLATERAL (IRMÃO, IRMÃ, TIO (A) OU SOBRINHO(A))
☐ Declaração de Únicos Herdeiros (original)
☐ Certidão de Óbito dos pais da vítima (cópia simples)
☐ Certidão de Óbito dos filhos da vítima - quando necessário - (cópia simples)
☐ Outros Documentos apresentados:

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO

 Portador da documentação (Nome) _____
 Quem é o portador? ☐ Vítima ☐ Beneficiário ☐ Representante Legal - CPF do portador _____
 E-mail _____ Telefone (____) _____
 Data _____ Assinatura _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

 Ponto de Atendimento (Nome do Ponto) _____
 Atendente _____ Matrícula 47987
 Data 11/11/2014 Assinatura: [Assinatura]

 Diante de residência em nome
 (original).
 Documentos que confirmem os
 dados: ☐ Sim ☐ Não

COBERTURA MORTE

 Junto à Receita Federal, ou
 reconhecendo a união estável

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que eu, **VANIA MARIA JORGE LEITE**, Portadora do RG: 643.029 ssppi, CPF: 554.128.663-87, Residente e domiciliado na Rua Francisco Cardoso nº 273, Bairro: picadeira, Monsenhor Gil PI, doravante denominado, que Antonio Cardoso da Silva, Portador do RG: 1.071.844 ssppi, CPF: 892.705.333-87, Residente no mesmo endereço acima citado, que os mesmo são os único herdeiro do Sr. **Alex Sandro Jorge Silva**, com RG: 2.320.837ssppi, CPF: 003152.823-63, que o mesmo faleceu dia 14 de Agosto de 2016, nada mais apresentar neste documento.

Vânia Maria Jorge Leite:

Vania maria Jorge Leite

Antonio Cardoso da Silva



Monsenhor Gil-Pi Outubro de 2016

]

SEGNAPRODOK: LITER. ORIENT - 9 4 08/14/2016 11:32 - 000000250461

Vânia Maria Jorge Leite:

Vânia Maria Jorge Leite

Antonio Cardoso da Silva

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ALEX SANDRO JORGE SILVA

MATRÍCULA
140590 01 55 2016 4 00004 050 0001575- 34

(LIVRO C: 4 TERMO: 1575 FOLHA: 50)

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	PARDA	SOLTEIRO, 33 ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
TERESINA-PI	2.320.837 SSP-PI CPF nº 00315282363.	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FILIAÇÃO: ANTONIO CARDOSO DA SILVA e VÂNIA MARIA JORGE LEITE
RESIDÊNCIA: RUA 05, CASA 313, VILA RICA, MONSENHOR GIL-PI

DATA E HORA DE FALECIMENTO

QUATORZE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS ÀS 01:00	DIA	MÊS	ANO
	14	08	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

BR 316, KM 58, PRÓXIMO À FÁBRICA DE POSTES PINCOL, MONSENHOR GIL-PI

CAUSA DA MORTE

TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO; AÇÃO CONTUNDENTE; ALCOOLISMO; QUEDA DA MOTOCICLETA QUE PILOTAVA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

CEMITÉRIO DO BONITO, MONSENHOR GIL-PI

DECLARANTE

CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

JOAO LISBOA DE FLORES FILHO - 1461 PI

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

SEM INFORMAÇÃO

NOME DO OFÍCIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OFICIAL(A): PAULO GUILHERME LOPES BRITO

MUNICÍPIO: MONSENHOR GIL-PI

ENDEREÇO: RUA BELINHA FAÇANHA S/N CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: MONSENHOR GIL, PI, 26 de Outubro de 2016.

Marlucia Barradas e Carvalho
Assinatura do Oficial

Marlucia Barradas e Carvalho
Escritor Substituta

Emolumentos pagos	Certidão	Formulário	Selo	Total
Carimbos	1,47	0,15	0,00	1,62
Rubrica	0,30	0,03	0,00	0,33
2ª Via de óbito, além da busca	19,07	1,31	0,10	14,48



VIA

SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - 98 02/10/2016 11:32 - 00003940

ARPENBRASIL AA 001729328 BRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

0120040026491 Nº 503067115070

DETRAN - PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 827102062 RTB. EXERCÍCIO 2004

NOME/ENDEREÇO

MARIA FERREIRA DE SOUSA

RUA DO AMARANTE
CENTRO

00330
PI

CPF/CGC 91192579372

PLACA LVX-7914

PLACA ANT/UP

CHASSI 9C2KC08104R025349

ESP/QUE TIPO

VEICULO AUTOMOTIVO

COMBUSTÍVEL 29070

MARCA/MODELO

HONDA/CG 150 TITAN KS

ANO FAB.

2004

ANO MOD.

2004

CAP/POT/CL

02P/0149CC

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COTA ÚNICA

VENC. COTA ÚNICA

VENC. COTAS

IPVA 1º 2º 3º PAGO

PRÊMIO LÍQUIDO(R\$)

ISOT

PRÊMIO TOTAL(R\$)

DATA DE PAGAMENTO

SEGURO PAGO 21760000

OBSERVAÇÕES

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CONSTITUIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO

FRANCISCO DE ASSIS G. GONÇALVES

REGENERACAO

DATA

10/05/2004

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT

PINº 5030671150

BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO

MARIA FERREIRA DE SOUSA

RUA DO AMARANTE
CENTRO

00330
PI

CPF/CGC

91192579372

PLACA

LVX-7914

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONVÊNIO

PINº 5030671150

EXERCÍCIO

2004

DATA EMISSÃO

10/05/2004

NOME/ENDEREÇO

MARIA FERREIRA DE SOUSA

RUA DO AMARANTE
CENTRO

00330
PI

VIA

1

CPF/CGC

91192579372

PLACA

LVX-7914

COD. RENAVAM

827102062

MARCA/MODELO

HONDA/CG 150 TITAN KS

ANO/FAB

2004

CHASSI

9

9C2KC08104R025349

DEB. CATEGORIA TAMPANAS SE OU SE NÃO CONSTAR NESTE BILHETE (POR OBSERVAÇÃO E NO. VENC.)

PRÊMIO LÍQUIDO(R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

IOF (R\$)

TOTAL(R\$)

SEGURO PAGO

SEGURO PAGO - 10/05/2004 - 10/05/2004 - 10/05/2004



Para conferir com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0448580-7

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/SUL - Teresina - PI
CEP: 05.440-700/001-00 [Insc. Estadual: 19.291.383-5
Nota Fiscal / Centro de Energia Elétrica - Mês: 09-1
Regime especial de tributação autorizado pela SIFAT 04/05

Nº da Nota Fiscal 010898016

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

PERÍODO	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2016	29/09/2016	139	86,03

ANTONIO CARDOSO DA SILVA

R. ATENAS 273 385 B-URBANO

CPF: 0008927053387

CEP: 64.450-000 - HONSENHOR GIL

ROT: 114.090.14.22.157400

DADOS DA LECTURA	DATA	DADOS DA LECTURA	DATA
Atual	18773	Atual	22/09/2016
Anterior	18634	Anterior	23/08/2016
Constante de Multiplicação	1,000	Próxima Leitura	21/10/2016
Consumo Medido	139	Estimado	22/09/2016
Consumo Faturado	139	Apresentação	22/09/2016

NORMAL	30
--------	----

Classificação	Nome	Número Medidor	Posto	Código Pó	Módulo 12 Meses
---------------	------	----------------	-------	-----------	-----------------

RESIDENCIAL	MONO	A390416		1.1.1.1	147
-------------	------	---------	--	---------	-----

HISTÓRICO DE	DESCRIÇÃO DA COTA	
AGO/16 124	CONSUMO 139 A R\$ 0,571349 =	80,11
JUL/16 121	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	0,00
JUN/16 139	CORRECAO MONETARIA 1G 28/10-00	0,03
MAY/16 129	MULTA POR ATRASO 28/10-00	1,70
ABR/16 123	JUROS DE MORA DE IMPO 28/10-00	0,19
MAR/16 142		
FEV/16 130		
JAN/16 167		

SECAO DE LIDEA MONO - 9 K 00/11/2006 11:32 - 000000000000

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 64.000-740/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
CNPJ: 06.908.740/0001-89 | Insc. Municipal: 1.341.811-5
Pessoa jurídica de interesse autorizado pela SEFAZ/PI/98

Nº da Nota Fiscal 0261898015

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEEPI criada
pela Lei nº 10.438 de 20 de abril de 2002.

CONTA NIS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh) 24	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2016	29/09/2016	59	38,86

VANIA MARIA JORGE LEITE
R. FRANCISCO CARDOSO 118 B-URBANO
CPF: 00055412866387
CEP: 64.450-000 - MONSENHOR GIL

ROT: 114.080.14.22.104300

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	5780	Atual:	22/09/2016
Anterior:	5721	Anterior:	23/08/2016
Constante de Multiplicação:	1,000	Período de Letura:	21/10/2016
Consumo Medido:	59	Emissão:	22/09/2016
Consumo Faturado:	59	Apresentação:	22/09/2016
Consumo Faturado:	59	Apresentação:	50

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Sub-classe	Uso	Número Medidor	Ponto	Código Pst.	Módulo 12 meses

RESIDENCIAL	MORO	775042		11111	60
-------------	------	--------	--	-------	----

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
AGO/16 65	CONSUMO 59 A R\$ 0,576349 =	34,00
JUL/16 55	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	4,00
JUN/16 64	CORRECAO MONETARIA IG 08/16-00	0,01
MAI/16 58	MULTA POR ATRASO 08/16-00	0,77
ABR/16 56	JUROS DE MORA DE IMPO 08/16-00	0,08
MAR/16 59		
FEV/16 53		
JAN/16 61		
DEZ/15 69		
NOV/15 59		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
R\$ 59 - R\$ 4.9070

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO
A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCIDE EM DA FATURA PODE SER
CANCELADA A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. EM CA
SO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO-1 : 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 13/09/2016, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

SEGUROBOM DIA! DIA 11/09/2016 11:30 - 16:00/2016

LEADER OF THE C. O. A. J. S. W. S.

2ua Atenas 973

413,304,017

საქართველო

06/17/2019 Monday, July 1



TECHNICAL INFORMATION & PRESERVATION

DEVOLUÇÃO / Return (CMR3)

☐ Multa em nome ☐ Falcoado devolvido

☐ Roteando infome ☐ Endereço Insuficiente

☐ Descartando infome ☐ Não existe o número indicado

☐ Não pode ser feito no tempo ☐ Não tem tempo

☐ Anulou e reenviou ☐ Outros motivo

Testemunhas de entrega (initials/acceptance)

1° / / 2° / / 3° / / 4° / /

☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico

☐ Informação prestada por alguém ou como entregar

☐ Reentregido ao serviço postal em / /

☐ Reentregido ao serviço post

Data: / / Responsável: / /

3º TABELIÃO DE NOTAS

GUARULHOS - SP

COMARCA DE GUARULHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: ODECIO RONDON E SILVA



Livro 731, páginas 354

ESCRITURA DE DEPENDENCIA ECONOMICA

SAIBAM quantos esta publica escritura de declaração, bastante virem que aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e seis (2006) nesta Cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim Escrevente e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, ALEX SANDRO JORGE SILVA, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, Rg. 2.320.837-SSP/PI, CPF 003.152.823-63, residente e domiciliado na Avenida Venturosa, n. 189/- Jardim Cumbica, nesta Cidade; reconhecido e identificado por mim, como sendo o próprio de que trato, à vista dos documentos originais exibidos e já enumerados do que dou fé.- Em seguida, pelo outorgante me foi dito, sob as penas da lei é livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, que por não ter rendimentos suficientes, CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA, Rg. 1.508.427-SSP/PI, CPF 869.082.511-8, residente e domiciliada no mesmo endereço acima é sua dependente econômica; e, que se responsabiliza civil e penalmente pela veracidade do teor da presente, para que produza e surta todos os efeitos legais onde esta for apresentada, especialmente perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Convênios e Seguradoras de Planos de Saúde, Cooperativas, Associações, Sindicatos e Clubes Sociais.- E, de como assim o disse, do que dou fé.- A pedido lhe lavrei a presente escritura, que feita e lida em voz alta, aceita, assina e outorga com dispensas das testemunhas instrumentarias nos termos do provimento 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, dou fé. Eu, a. JOMAR SCOGNA, Escrevente a lavrei. Eu, a. ODECIO RONDON E SILVA, Substituto do Tabelião a subscrevi. (a.) ALEX SANDRO JORGE SILVA /// (selada legalmente) NADA MAIS.- Todo o referido é verdade do que dou fé.- Traslada em seguida.- DESTA: Tabelião R\$ 25,69; Estado R\$ 7,30; IPESP R\$ 5,41; REG.CIVIL R\$ 1,35; TRTB.JUSTIÇA R\$ 1,35; STA.CASA R\$ 0,26, TOTAL R\$ 41,36.- Eu, a. JOMAR SCOGNA, Escrevente a digitei e conferi.- Eu, a. ODECIO RONDON E SILVA, Substituto do Tabelião a subscrevo, dou fé e assino em público e caso.



Test. da verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEISRua Belinha Façanha, 26, Centro
Fone: 3258 - 1535AUTENTICO a presente cópia
Repregráfica conforme o originalA Mim Apresentado na parte
Reproduzida Dou FéMonsenhor Gil
Marlucia Barreiros e Carvalho
Escrevente Substituta

HUMBERTO VICENTE DE MORAES

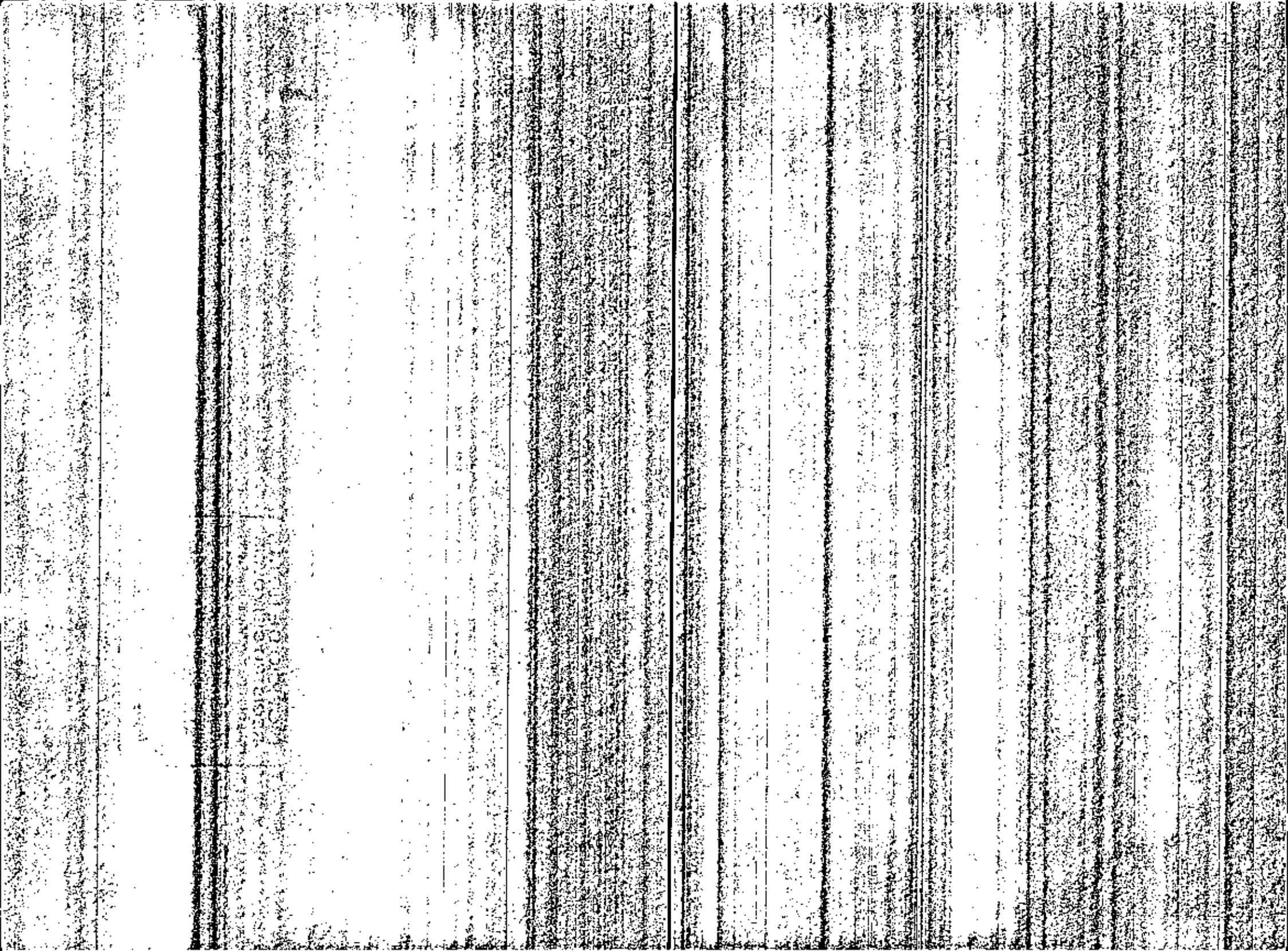
- Escrevente Autorizado / Portaria 01/2005
(§2º do artigo 20, da Lei 8.935/94)

DOCUMENTO 4 "T4"



03712602262056.000003554-8

RUA OSWALDO CRUZ 46 - CENTRO
GUARULHOS SP CEP 07010-020
FONE/FAX: 11-64680477





Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, _____
 PORTADOR(A) DO RG Nº _____ EXPEDIDO POR _____ EM ____/____/____ E
 CPF _____ / CNPJ _____, PROFISSÃO _____
 E RENDA MENSAL DE R\$ _____ (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
 SEGURO DPVAT DA VÍTIMA _____, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
 DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício - nos documentos podem aparecer termos: - SALÁRIO, FUNCIONAL, INSS, BOLSA FAMÍLIA, BOLSA ESCOLA, PREVIDÊNCIA SOCIAL ou AGRICULTURA FAMILIAR.
- Conta Empresarial - conta pessoal cadastrada em um CNPJ - nos documentos podem aparecer termos: CNPJ, ME, MEI, EPP, COMER ou LTDA normalmente ao final do nome do titular.
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for o titular;
- Conta tipo FÁCIL e/ou com limite de movimentação financeira mensal;
- Qualquer conta da CEF se não for apresentado algum documento do banco indicando que não existem quaisquer impedimentos para fins de depósito de indenização de DPVAT;
 • Para este banco (CEF), a conta corrente pode ser identificada com cópia simples rasurada de folha de cheque como comprovante de dados bancários do titular.
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta;
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISPDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Conta não pertencente à vítima/beneficiário.

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

Os meios possíveis para identificar/verificar a documentação recebida na fase de regulação do sinistro DPVAT é responsabilidade do agente regulador (seguradora ou reguladora).

Os bancos BRADESCO, ITAÚ e SANTANDER disponibilizam, em consulta simples no site, informações sobre a titularidade da conta, se conta empresa e/ou salário ou ainda inexistência da mesma.

Os bancos BRADESCO e ITAÚ têm acordo junto à Seguradora Líder-DPVAT para abertura de conta POUPANÇA para fins de DPVAT sem ônus para o requerente. Carta de abertura disponível no endereço eletrônico: www.dpvatsegurodotransito.com.br

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

15/11 de Setembro de _____
 LOCAL E DATA

Cláudia Maria Pereira da Silva
 ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO



ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

SISTEMA DE REGISTRO DE SINISTROS DPVAT - 11/09/2016 17:30 - 000035833

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2016

Carta nº: 9838109

A/C: CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vitima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à ARUANA SEGUROS S/A de origem onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2016

Carta nº: 9838533

A/C: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vitima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à ARUANA SEGUROS S/A de origem onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2016

Carta nº: 9840002

A/C: VANIA MARIA JORGE LEITE

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vítima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à ARUANA SEGUROS S/A de origem onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2016

Carta nº: 9841753

A/C: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vitima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **21/09/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **14/08/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Autorização de pagamento faltando página
- Declaração de únicos herdeiros faltando página
- Boletim de ocorrência não conclusivo

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na ARUANA SEGUROS S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2016

Carta nº: 9842300

A/C: CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vitima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **21/09/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **14/08/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Autorização de pagamento faltando página
- Declaração de únicos herdeiros não conclusivo
- Prova de companheirismo não conclusivo
- Boletim de ocorrência não conclusivo

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na ARUANA SEGUROS S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2016

Carta nº: 9842560

A/C: VANIA MARIA JORGE LEITE

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vitima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **21/09/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **14/08/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Autorização de pagamento não conclusivo
- Comprovante de residência faltando página
- Declaração de únicos herdeiros não conclusivo
- Boletim de ocorrência não conclusivo

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na ARUANA SEGUROS S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2016

Carta nº: 10100835

A/C: VANIA MARIA JORGE LEITE

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vitima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **04/11/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **14/08/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Autorização de pagamento não conclusivo
- Comprovante de residência faltando página
- Declaração de únicos herdeiros não conclusivo
- Boletim de ocorrência infor. incorretas

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na ARUANA SEGUROS S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2016

Carta nº: 10101302

A/C: CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vitima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **04/11/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **14/08/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Autorização de pagamento faltando página
- Declaração de únicos herdeiros não conclusivo
- Prova de companheirismo não conclusivo
- Boletim de ocorrência infor. incorretas

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na ARUANA SEGUROS S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2016

Carta nº: 10101451

A/C: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vitima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **04/11/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **14/08/2016**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Autorização de pagamento faltando página
- Declaração de únicos herdeiros faltando página
- Boletim de ocorrência infor. incorretas

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na ARUANA SEGUROS S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2017

Carta nº 11044131

a/c: CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vítima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site www.seguradoralider.com.br.

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2017

Carta nº 11044638

a/c: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vítima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site www.seguradoralider.com.br.

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2017

Carta nº 11045063

a/c: VANIA MARIA JORGE LEITE

Sinistro: 3160602945 ASL-1097021/16
Vítima: ALEX SANDRO JORGE SILVA
Data Acidente: 14/08/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site www.seguradoralider.com.br.

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT



CAIXA

CAIXA
a primeira do Brasil

603689 0000 47085 2017

CAIXA MARIA P. OLIVEIRA

1447 015 001057000 1000

**Ministério
da Caixa**



Selo de Finalização
Autenticidade
Poder Judiciário
Estado de São Paulo
Arqs de Notas
Registro e
Autenticidade

Nº ARQ 642630
Série 178

**1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS**
Rua Belinha Façanha, 26, Centro
Fone: 3258 - 1535

AUTENTICO a presente cópia
Repregráfica conforme o original
A Mim Apresentado na parte
Reproduzida Dou Fe

Monsenhor Gil / P. 13/09/2016
Mariucia Barreto e Carvalho
Escritor Substituto

Assinatura autografada, inválida sem assinatura. Authorized signature, not valid without signature.

13/09/2016

Este cartão é pessoal e intransferível.

Ouvidoria da CAIXA
Reclamações, sugestões e elogios:
0800 574 7474

Documentos

Ministério

CAIXA

www.caixa.gov.br



Selo de Finalização
Autenticidade
Poder Judiciário
Estado de São Paulo
Arqs de Notas
Registro e
Autenticidade

Nº ARQ 642631
Série 178

**1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS**
Rua Belinha Façanha, 26, Centro
Fone: 3258 - 1535

AUTENTICO a presente cópia
Repregráfica conforme o original
A Mim Apresentado na parte
Reproduzida Dou Fe

Monsenhor Gil / P. 13/09/2016
Mariucia Barreto e Carvalho
Escritor Substituto

DOCUMENTO 1 *T196*





Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ EXPEDIDO POR _____ EM ____/____/____ E

CPF _____ /CNPJ _____, PROFISSÃO _____

E RENDA MENSAL DE R\$ _____ (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO

SEGURO DPVAT DA VÍTIMA _____ AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO

DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício - nos documentos podem aparecer termos: - SALÁRIO, FUNCIONAL, INSS, BOLSA FAMÍLIA, BOLSA ESCOLA, PREVIDÊNCIA SOCIAL ou AGRICULTURA FAMILIAR.
- Conta Empresarial - conta pessoal cadastrada em um CNPJ - nos documentos podem aparecer termos: CNPJ, ME, MEI, EPP, COMER ou LTD normalmente ao final do nome do titular.
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for o titular;
- Conta tipo FÁCIL e/ou com limite de movimentação financeira mensal;
- Qualquer conta da CEF se **não** for apresentado algum documento do banco indicando que não existem quaisquer impedimentos para fins de depósito de indenização de DPVAT;
 - Para este banco (CEF), a conta corrente pode ser identificada com cópia simples rasurada de folha de cheque como comprovante de dados bancários do titular.
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta;
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISPDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Conta **não pertencente** à vítima/beneficiário.

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

Os meios possíveis para identificar/verificar a documentação recebida na fase de regulação do sinistro DPVAT é responsabilidade do agente regulador (seguradora ou reguladora).

Os bancos BRADESCO, ITAÚ e SANTANDER disponibilizam, em consulta simples no site, informações sobre a titularidade da conta, se conta empresa e/ou salário ou ainda inexistência da mesma.

Os bancos BRADESCO e ITAÚ têm acordo junto à Seguradora Líder-DPVAT para abertura de conta POUPANÇA para fins de DPVAT sem ônus para o requerente. Carta de abertura disponível no endereço eletrônico: www.dpvatsegurodotransito

DOCUMENTO 1 "T130"



PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

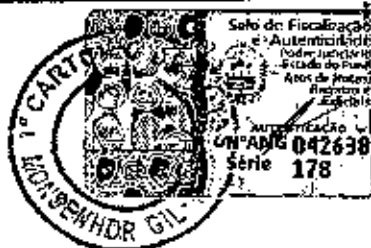
Fez em 15 de Setembro de
LOCAL E DATA

Vânia Maria Jorge Leite
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO



ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante Indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.



**OFICIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS**
Rua Belinha Faganha, 26. Centro
Fone: 3258 - 1535
AUTENTICO a presente cópia
Repregráfica conforme o original
A Mim Apresentado na parte
Reproduzida Dou Fe
Monsenhor Gil / 01/09/2016
Marlucia Barboza e Carvalho
Escritor Substituta



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA METROPOLITANA
18º DISTRITO POLICIAL DE MONSENHOR GIL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Número do B.O. Nº 396/2016
DATA: 06/09/2016 HORA: 09h30min.
Resp. pelo Registro: APC Tavitto Soares Lima
Delegado de Polícia: Luis Guilherme de Sousa Ulisses
LOCAL DO FATO: Monsenhor Gil-PI
Natureza do Fato: ÓBITO



DADOS DO NOTICIANTE

NOME: CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA, natural de Agricolândia-PI, união estável, do lar, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.508.427-SSP-PI e do CPF sob o nº 869.082.511-87, Filiação: Antonio Pereira da Silva e Maria de Lourdes Vieira da Silva, nascida em 01/02/1973, Residente e Domiciliado na rua 5, n 313, bairro vila rica no município de Monsenhor Gil-PI, fone: (86) 98523058.

NARRATIVA DO FATO

A noticiante compareceu a esta Delegacia de Polícia Civil para comunicar; QUE seu companheiro ALEX SANDRO JORGE SILVA, autônomo, união estável, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.320.837-SSP-PI, CPF sob o nº 003.152.823-63, Filiação: Vânia Maria Jorge Leite e Antônio Cardoso da Silva, nascido em 08/11/1982, sofreu um acidente de trânsito (queda da motocicleta que conduzia, sem capacete e alcoolizado), no dia 14/08/2016 por volta de 01h:30min na BR-316, KM- 58, próximo a fabrica de postes de nome PINCOL, bairro Vila Rica em Monsenhor Gil-PI, com morte imediata. Era o que tinha a noticiar.

Noticiante:

Claudia Maria Pereira da Silva

Responsável pelo registro:



Tavitto Soares Lima
Agente de Polícia Civil - PI

1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Belinha Façanha, 26, Centro
Fone: 3258 - 1535
AUTENTICO a presente cópia
Repregráfica conforme o original
A Mim Apresentado na parte
Reproduzida Deu Feito
Monsenhor Gil - PI, 06/09/2016
Marluza Bonifácio e Carvalho
Escrevente Substituta





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA METROPOLITANA
18º DISTRITO POLICIAL DE MONSENHOR GIL

DOCUMENTO 1 "T190"



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Número do B.O N° 396/2016

DATA: 06/09/2016 HORA: 09h30min.

Resp. pelo Registro: APC Tavito Soares Lima

Delegado de Policia: Luis Guilherme de Sousa Ulisses

LOCAL DO FATO: Monsenhor Gil-PI

Natureza do Fato: **ÓBITO (ACIDENTE DE TRANSITO)**



DADOS DO NOTICIANTE

NOME: CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA, natural de Agricolândia-PI, união estável, do lar, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 1.508.427-SSP-PI e do CPF sob o n° 869.082.511-87, Filiação: Antonio Pereira da Silva e Maria de Lourdes Vieira da Silva, nascida em 01/02/1973, Residente e Domiciliado na rua 5, n 313, bairro vila rica no município de Monsenhor Gil-PI, fone: (86) 98523058.

NARRATIVA DO FATO

A noticiante compareceu a esta Delegacia de Polícia Civil para comunicar; QUE seu companheiro **ALEX SANDRO JORGE SILVA**, autônomo, união estável, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 2.320.837-SSP-PI, CPF sob o n° 003.152.823-63, Filiação: Vânia Maria Jorge Leite e Antônio Cardoso da Silva, nascido em 08/11/1982, sofreu um acidente de trânsito (queda da motocicleta que conduzia, sem capacete e alcoolizado), no dia 14/08/2016 por volta de 01h:30min na BR-316, KM- 58, próximo a fabrica de postes de nome PINCOL, bairro Vila Rica em Monsenhor Gil-PI, com morte imediata. Era o que tinha a noticiar.

Noticiante:

Claudia Maria Pereira da Silva

Responsável pelo registro:

Tavito Soares Lima
Agente de Polícia Civil - PI
Matrícula: 280.273-2

DOCUMENTO 2 "T2%"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ALEX SANDRO JORGE SILVA

MATRÍCULA
140590 01 55 2016 4 00004 050 0001575- 34

(LIVRO C: 4 TERMO: 1575 FOLHA: 50)

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	PARDA	SOLTEIRO, 33 ANOS
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
TERESINA-PI	2.320.837 SSP-PI CPF nº 00315282363.	
		ELEITOR
		SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FILIAÇÃO: ANTONIO CARDOSO DA SILVA e VÂNIA MARIA JORGE LEITE
RESIDÊNCIA: RUA 05, CASA 313, VILA RICA, MONSENHOR GIL-PI

DATA E HORA DE FALECIMENTO

QUATORZE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS ÀS 01:00

DIA MÊS ANO
14 08 2016

LOCAL DE FALECIMENTO

BR 316, KM 58, PRÓXIMO À FÁBRICA DE POSTES PINCOL, MONSENHOR GIL-PI

CAUSA DA MORTE

TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO; AÇÃO CONTUNDENTE; ALCOOLISMO; QUEDA DA MOTOCICLETA QUE PILOTAVA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

CEMITÉRIO DO BONITO, MONSENHOR GIL-PI

DECLARANTE

CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

JOAO LISBOA DE FLORES FILHO - 1461 PJ

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

SEM INFORMAÇÃO

NOME DO OFÍCIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

OFICIAL(A): PAULO GUILHERME LOPES BRITO

MUNICÍPIO: MONSENHOR GIL-PI

ENDEREÇO: RUA BELINHA FAÇANHA S/N CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: MONSENHOR GIL, PI, 23 de Agosto de 2016.

Assinatura do Oficial

Marcia Barreiros e Carvalho

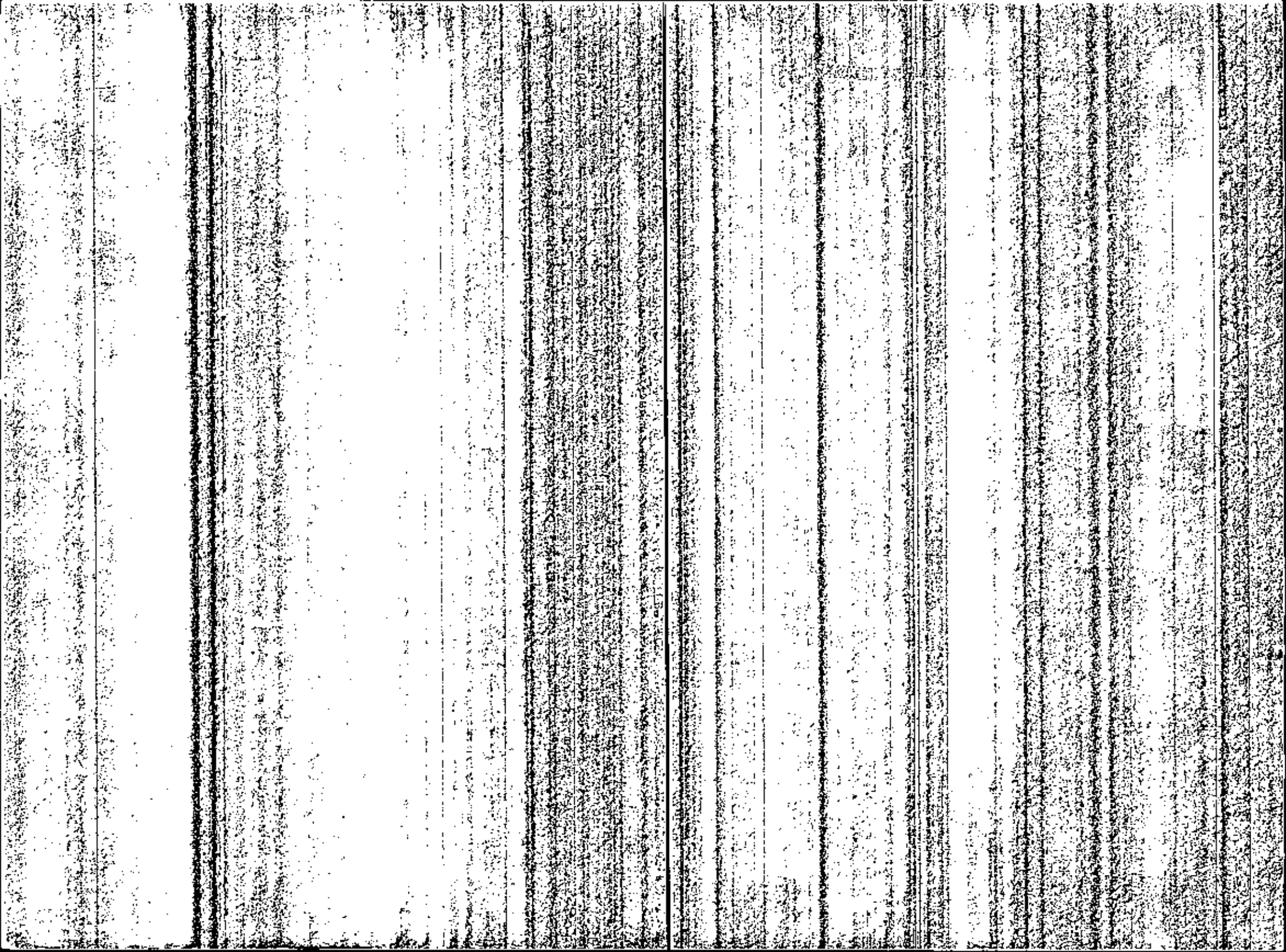
Escritorante Substituto

Emplumbeiros pagos	Certidão	Remessa	Selo	Total R\$
Carimbos	1,27	0,25	0,00	1,52
Publica	0,30	0,03	0,00	0,33
7ª Via de óbito, além da busca	13,07	1,33	0,10	14,50



PROJETO CORREIOS - DOCUMENTO NÃO CONFORME

☐ BO em cópia simples
☐ Comprovante de despesas médicas em cópias
☒ Certidão de Óbito em cópia simples
☐ Laudo de IML em cópia Simples
Solicitar documento assinado conforme Guia de Regulação
Seguradora Líder - DPVAT





Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0448580-7

Nº de Nota Fiscal

00823272

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.040.346/0001-40 Fone: (066) 325.383-5
Praça Fátima / Caixa de Energia F. Atende - Santa R-2
Registre-se para a emissão autorizada pela CENAP 06/94

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, foi criada
pela Lei nº 12.438 de 25 de abril de 2002.

03/06/2016	28/07/2016	121	77,21
------------	------------	-----	-------

ANTONIO CARDOZO DA SILVA
R. ATENAS 273 365 B-URBANO
CPF: 00869270523387
CEP: 64.450-000 - MONSENHOR GIL

ROT: 1:4.050.14.22.157400

Consumo (kWh)	Valor	Consumo (kWh)	Valor
Atual	18490	Atual	21/07/2016
Anterior	18369	Anterior	22/06/2016
Constante de Multiplicação:	1,000	Anterior	23/08/2016
Consumo Medido:	121	Próximo Faturar:	21/07/2016
Consumo Faturado:	121	Emissão:	21/07/2016
		Revisão:	

NORMAL

29

Classificação	Ligação	Metro Medidor	Plano	Código Pat.	Módulo 12 meses
RESIDENCIAL	HOMO	A390416		1.1.1.1	151

Justificativa	Consumo	Valor	Valor
JUN/16	121	8,58833	71,21
MAI/16	128		6,00
ABR/16	128		
MAR/16	142		
FEV/16	130		
JAN/16	167		
DEZ/15	183		
NOV/15	159		
OCT/15	166		
SET/15	163		

Cartão de Pagamento
R. F. 12 - 6.4.1994

**14º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMOVEIS**
Rua Belinha Façanha, 26, Centro
Fone: 3258 - 1535
AUTENTICO a presente cópia
Repregráfica conforme o original
A Mim Apresentado na parte
Reproduzida Dou Fô
Monsenhor Gil / Pl. 21/07/2016
Marlucia Barradas e Carvalho
Escrivente Substituta



**14º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMOVEIS**
Rua Belinha Façanha, 26, Centro
Fone: 3258 - 1535
AUTENTICO a presente cópia
Repregráfica conforme o original
A Mim Apresentado na parte
Reproduzida Dou Fô
Monsenhor Gil / Pl. 21/07/2016
Marlucia Barradas e Carvalho
Escrivente Substituta

DOCUMENTO 1 "T196"



de Nota Fiscal 010866514

A Tarifa Social de Energia Eléctrica - TSEE foi criada em 1976, com o intuito de subsidiar os consumidores de baixa renda, e atualmente é cobrada por 10% do valor da conta de energia elétrica.

PERIODO	ENCARGO	CONSUMO (LITROS)	COSTO TOTAL (R\$)
30/08/2016	30/08/2016	89	38,90

CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA
R. CINCO 759 S/C B-URBANO
CPF: 00066906251167
CEP: 64.450-000 - MONSENHOR GIL

RO1: 14.080.14.24.337400

DADOS DA FICHA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	6808	Atual:	23/08/2016
Anterior:	6719	Anterior:	21/07/2016
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	22/09/2016
Consumo Médio:	89	Emissor:	23/08/2016
Consumo Estimado:	89	Apresentação:	23/08/2016

33
 NORMAL
 33
 33

Chemical Class	Lipophilicity	Molecular Weight	Polarizability	Calculated Log P	Page 12 of 12
RESID. BX. RENDA	HONO	A1123977		1.411	92

DATA	DESCRIÇÃO DA CONTAS	VALOR
01/01/86	CONSUMO	30 A R\$ 0,204609 = 6,13
02/01/86		59 A R\$ 0,350745 = 20,69
03/01/86	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,50
04/01/86	DIFERENÇA DE TARIFA	25,79
05/01/86	SURVENCÃO BAIXA RENDA	10,21

DOCUMENTO 2 *T29b*



**1º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Belinha Façanha, 26. Centro
Fone: 3258 - 1535

Phone: 3258 - 1535

AUTENTICO a presente cópia
Repregráfica conforme o original

A Mim Apresentado na parte

Reproduzida em 23/09/2011

Reproduzida em 13/09/2011
Monsenhor Gil / P. 11
Marlucia Barroso e Carvalho
Escrevente Substituta

mes/Ano
6/2016

Valor R\$
37,45

trabalho consumido e a falta de atenção
ao fornecimento de
energia elétrica e a falta de
atendimento aos clientes.
As reclamações foram
registradas e encaminhadas
para a área de manutenção
e para a área de atendimento
ao cliente. A empresa
está trabalhando para
corrigir os problemas
e melhorar o serviço.

A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNIA OU ZIKA, CRIE-SE AO SUS UM NOVO REGISTRO E FAÇA O PREENCHIMENTO DO VOUCHER DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE TERCEIRO. 1. 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO E379, E90A, 625B, C570, 8B10, 800E, AA41, 701E

COMPOSIÇÃO DA CONTABILIDADE		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
Depreciação:	13,39	Rateio de Cálculo:	52,61
Energia:	19,70	Atividade ICMS:	20,00
Transmissão:	1,81	Valor do ICMS:	10,52
Energia:	4,26	Valor do PIS:	0,52
Outros:	13,45	Valor do COFINS:	2,41

INDICADORES DE CONTINUIDADE

6,67	13,74	27,48	3,67	7,35	14,70	3,97
0,00			0,00			0,00

NAZARIA 067016 12, 13

ROT: 114,080.14.24.337400



Eletrobras
Distribuição Piauí

CONDOMÍNIO ENERGÉTICA DO MAR
Av. Maracá 739 - Caporópolis - Itaboraí - RJ

STU C00160

1115360-1

MÉS FATIGADO

08/2016

TOTAL A PAGAR - R\$

38.90

VENCIMENTO

30/08/2016

010866514 FCAH